

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2012 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CENTROS DE SÓCIOEDUCAÇÃO CASCAVEL I e II E SEMILIBERDADE CASCAVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, com sua sede fixada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, ala “D”, Centro Cívico, Curitiba - PR, CNPJ/MF n.º 40.245.920/0001-94, representada por seu Secretário **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.636.959-46, RG 5.048.961-2, nomeado pelo Decreto nº 3728 de 16/03/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.599.749/0001-51 E 56.599.749/0010-42 (FILIAL), representada pelo Sr **MARCELO ALVES GONZALES**, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF nº 097.185.998-19, RG nº 17.460.131-1, adiante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Sisa, 465, Bairro Cidade Industrial Satélite, Guarulhos, São Paulo – CEP 07221-030, com filial na Rua Cláudia Galante Padovani, 1850/1836, bairro Santa Felicidade, Cascavel, Paraná, CEP 85.803-337, e-mail: [cintia.assessoria@nbg.com.br](mailto:cintia.assessoria@nbg.com.br), site: [www.nbg.com.br](http://www.nbg.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012**, referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições ao Censes Cascavel I e II e Casa de Semiliberdade Cascavel.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a **prorrogação do prazo de vigência até 158 (cento e cinquenta e oito) dias, contados a partir de 27/05/2016 e término em 31/10/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo, não sofrerá alteração a **CONTRATADA** se obriga a fornecer as refeições, pelo preço unitário. Os valores por refeições atualmente contratados são:

- a) Café da manhã- valor unitário R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos);
- b) Almoço – valor unitário R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- c) Lanche da tarde – valor unitário R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);
- d) Jantar – valor unitário R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



R\$ 1,00

	Cense CASCAVEL I	NBG	Valor Diário	158 dd
CAFÉ DA MANHÃ	24	1,97	47,28	7.470,24
ALMOÇO	24	4,55	109,20	17.253,60
LANCHE DA TARDE	24	2,18	52,32	8.266,56
JANTAR	24	4,55	109,20	17.253,60
<b>Subtotal</b>		<b>13,25</b>	<b>318,00</b>	<b>50.244,00</b>

	Cense CASCAVEL II	NBG	Valor Diário	158 dd
CAFÉ DA MANHÃ	78	1,97	153,66	24.278,28
ALMOÇO	78	4,55	354,90	56.074,20
LANCHE DA TARDE	78	2,18	170,04	26.866,32
JANTAR	78	4,55	354,90	56.074,20
<b>Subtotal</b>		<b>13,25</b>	<b>1.033,50</b>	<b>163.293,00</b>

	Semiliberda de Cascavel	NBG	Valor Diário	158 dd
CAFÉ DA MANHÃ	18	1,97	35,46	5.602,68
ALMOÇO	18	4,55	81,90	12.940,20
LANCHE DA TARDE	18	2,18	39,24	6.199,92
JANTAR	18	4,55	81,90	12.940,20
<b>Subtotal</b>		<b>13,25</b>	<b>238,50</b>	<b>37.683,00</b>

**Total R\$ 251.220,00**

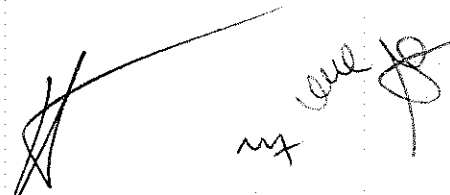
O valor estimado para 158 (cento e cinquenta e oito) dias é de R\$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas derivadas do presente termo correrão a conta da Dotação Orçamentária 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo – Rubrica Orçamentária 3390.3941 – Fornecimento de Alimentação – Fonte de Recursos 100 e 102.

### CLÁUSULA QUARTA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança.





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2012  
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.985.586-8



**CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º ADITIVO**

Desconsidera-se a memória de cálculo da distribuição das unidades Cense Cascavel I, Cense Cascavel II e Semiliberdade, por apresentar cálculo de 120 (cento e vinte dias). Considera-se correta a memória de cálculo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.


**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas do Contrato, não alteradas neste aditamento, ficam ratificadas em seus próprios termos, remanescendo à Contratada o direito ao reajuste contratual, com base na variação registrado no período, na forma da Cláusula Sétima do Contrato originário.

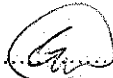
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.


Curitiba, 16 de maio de 2016.

  
Hatsuo Fukuda  
Diretor Geral SEJU  
p/ **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR**  
Secretário de Estado

  
**MARCELO ALVES GONZALES**  
NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1. **Hermógenes Glauco** ..... RG  .....  
..... GAS / SEJU .....

2.  ..... RG 30.380.698-9 .....

Orçamentária 7704.26782014.386 - Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 100 - SEIL, datado de 17/05/2016.

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz de Almeida, portador do RG n.º 3.111.780-1 e CPF n.º 441.773.219-15, residente e domiciliado na Rua Travessa Heitor Dutra da Silva, n.º 17, Maringá, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 18 de maio de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

47073/2016

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

**PROTOCOLO:** 12.079.760-3.

**DOCUMENTO:** Contrato nº 1065/2016 - GMS

**CONTRATADA:** H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP.

**OBJETO:** Elaboração de projeto de arquitetura e complementares de implantação para a unidade da Casa de Semillberdade, com área construída de 298,40m² e área do lote com 1.388,00m², sito no Lote Urbano 204, Subdivisão Chácara 01 do Lote Rural n.º 36-A, Fazenda Britânia, a ser implantada no Município de Toledo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias corridos.

**VALOR:** R\$ 12.863,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais).

**RECURSO:** Empenho n.º 4900000600573-1, Dotação Orçamentária 4902.0000, Projeto Atividade 4378, Natureza da Despesa 4490.5110, Fonte 102 - SEJU, datado de 04/05/2016.

**ORDEM DE SERVIÇO:** a partir de 15 de junho de 2016, ficando designado como Fiscal de Projetos a Engenheira Civil - Aline Mildemberger Binati - CREA/PR nº 112.786/D-PR.

**DATA:** 30 de maio de 2016

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

47070/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 027/2011 SEDS - Contrato n.º 031/2012 - Protocolado n.º 13.985.586-8 Extrato Terceiro Termo Aditivo Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e NRG Alimentação e Serviços Ltda - Objeto: Prorrogação contratual por 158 dias Valor do aditivo: R\$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais) Dotação Orçamentária 4902.14421094.378 Natureza despesa -3390.3941 Fonte 102, Vigência 27/05/2016 a 31/10/2016. NE 4900000600772-1, Autorizo Diretor 16/05/2016.

Curitiba, 31 de maio de 2016.

Artagão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

47281/2016

## Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Objeto	1) O presente Termo Aditivo tem por objeto atualização do valor do incentivo financeiro através da Resolução SESA nº 153/2016 HOSPSUS, na Rede de Urgência e Emergência / Rede Mãe Paranaense ao hospital vinculado ao Programa HOSPSUS. 2) Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da competência maio/2016, segundo Resolução SESA nº 153/2016.

Data da Assinatura do Contrato	16 de maio de 2016			
Vigência	Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da competência maio/2016, segundo Resolução SESA nº 153/2016.			
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal da Contratada.			
Participes	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde e o seguinte prestador:			
Processo	Termo Aditivo ao Contrato nº	Prestador	Valor Mensal Aditivado	Valor Total Mensal do Contrato
13.720.259-0	1º Termo Aditivo 0306.870/2015	Hospital Municipal Carolina Lupion - Jaguariava	10.000,00	262.921,90

### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado:	Hospital Municipal Carolina Lupion / Fundo Municipal de Saúde, município de Jaguariava.
Objeto:	PO - Plano Operativo 2016/2018
Contrato n.º:	0306.870/2015 SGS
Valor:	R\$ 262.921,90 ao mês e R\$ 3.155.062,80 ao ano.
Data da assinatura:	16 de maio de 2016
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado:	HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, município de Toledo.
Objeto:	PO - Plano Operativo 2016/2018
Contrato n.º:	0306.919/2016 SGS
Valor:	R\$ 2.245.840,35 ao mês e R\$ 25.750.084,20 ao ano.
Data da assinatura:	30 de maio de 2016
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Michele Caputo Neto, em 30 de maio de 2016
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, município de Toledo.
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessite, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. O Hospital participará do Programa HOSPSUS na Rede de Atenção às Urgências do Paraná e ou na Rede Materno-infantil do Estado no Programa Mãe Paranaense.
Contrato n.º	0306.919/2016
Processo n.º	14.017.720-2
Vigência	O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará após a devida publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Data da assinatura	30 de maio de 2016.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

47617/2016



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 16/05/2016 PEDIDO: 490000006000596 EMPENHO: 49000000600772-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DIRETORIA GERAL  
SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 027/2011  
TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRazo ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
P.A.D.V. .... : NAO INFORMADO NR. SID... : 000139855868

CREDEDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS  
CODIGO : 1009005-7 CGC : 56599749001042 C/C BANCO 0341 AG. 1446 CONTA 0000029217-7  
NOME : NEB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA  
ENDERECO : ROCHA POMBO 584 SAO CRISTOVAO  
CASCATEL CEP: 85816540 U.F.: PR

DOTACAO ORCAMENTARIA		DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49	02 0000 4378 0000 3390.3941 102	0005	9.078.022,61	55.650,00	9.022.372,61

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 55.650,00 ( CINCOENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM FORMALIZACAO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CTO 031/12, FORNE.DE REFEIÇÕES CENSE CASCATEL I E II E SEMI CASCATEL, DE 27/05 A 31/10/16 SID 13985586-8.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 16/05/2016 ORDENADOR DA DESPESA : 02054 - HATSUO FUKUDA

2ª Via

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR 056934/O-3 30/05/2016 16/05/2016 001835.FDD7680R  
Chefe do GFS/SEJU



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL**

**DESPACHO**

**Protocolo n.º 13.985.586-8**

I – Nos termos da Informação nº 343/2016, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado – PRC/PGE, às fls. 108 – 114, e ainda no Despacho da Assessoria Técnica desta Diretoria Geral, fls. 142, **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a formalização de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2012, celebrado com a empresa NBG Alimentação e Serviços Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2011 – DEAM/SEAP, visando a Prestação de Serviços de fornecimento de refeições, para atender os Centros de Socioeducação de Cascavel I e II e a Casa de Semiliberdade de Cascavel, tendo sua vigência prorrogada a partir de 27 de maio de 2016 com término em 31 de outubro de 2016, no valor total estimado de R\$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais).

II – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para providências cabíveis.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

  
**Hatsuo Fukuda**  
Diretor Geral